



PROJETO DE LEI Nº ¹¹⁰⁶ DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03 / 12 / 2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Trabalho e Progresso, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n.º 25.034.216/0001-07, com sede na Avenida Principal, s/n, Povoado Guardianópolis, município de Nerópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Ref.: Projeto de Lei nº , de 19 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública o Centro Espírita Trabalho e Progresso, com sede na Avenida Principal, s/n, Povoado Guardianópolis, município de Nerópolis/GO.

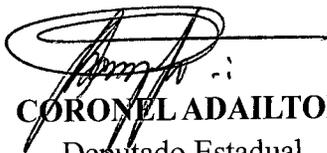
Trata-se de uma organização religiosa, sociedade civil, filantrópica, de duração indeterminada e que tem por objetivos:

- O estudo, prática e a difusão do espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita;
- A prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da doutrina espírita, desenvolvendo para tanto, atividades das áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica;
- A união solidaria das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita;
- Atendimento médico em geral filantrópico;
- Atendimento terapêutico holístico filantrópico;
- Atendimento farmacêutico filantrópico;
- Atendimento de Educação Física filantrópico;
- Atendimento psicológico filantrópico;
- Atividades ambulatoriais;
- Internações a dependentes químicos e transtornos mentais filantrópicos.

A entidade em questão está em funcionamento desde o ano de 1987, sendo referência na prestação de serviços espirituais e sociais à comunidade em geral.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação desta proposição pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 19 de novembro de 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO ESPIRITA "TRABALHO E PROGRESSO"

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS

Artigo 1º - O Centro Espírita "Trabalho e Progresso", fundado em 16 de julho de 1987, inscrito no CNPJ 25.034.216/001-07, com ato constitutivo no Cartório do 2º Ofício sob o protocolo nº 166 do Livro 1-A às Fls. 25 com ato registrado no Livro A-01 às Fls. 18 E 19, em 16 de Julho de 1987, com sede e foro Avenida Principal, SN, Povoado Guardianópolis, Nerópolis – GO, CEP: 75.460-000. É uma organização religiosa, sociedade civil, filantrópica, de duração indeterminada e que tem por objeto e fins:

I – O estudo, prática e a difusão do espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita;

II – A prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da doutrina espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades das áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica;

III – A união solidaria das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita;

IV – Atendimento Médico em geral filantrópico;

V – Atendimento Terapêutico Holístico Filantrópico;

VI – Atendimento Farmacêutico Filantrópico;

VII – Atendimento de Educação Física Filantrópico;

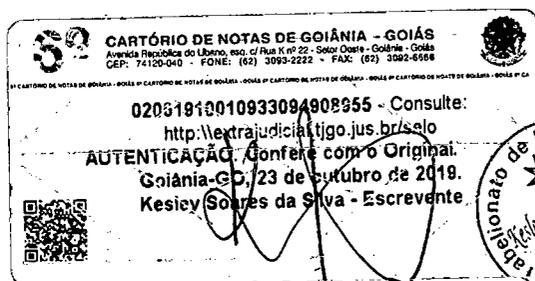
VIII – Atendimento Psicológico Filantrópico;

IX – Atividades Ambulatoriais;

X – Internações a dependentes químicos e transtornos mentais filantrópicos;

a) **Parágrafo Único** – Os objetivos e finalidades do Centro fundamentam-se na doutrina espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiárias e com base nas atividades integralizadas e migradas pela Clínica Arvore da Vida Ltda, inscrita no CNPJ 26.694.109/0001-60, com sede à Rua NC-01, S/N, QD. 0001 Lt. 0024, Bairro Chácaras, Nerópolis – GO, CEP: 75.460-000 e Centro de Reabilitação Arvore da Vida Ltda, inscrita no CNPJ 21.724.757/0001-06, com sede à Rodovia GO-433 – Margem Esquerda – KM 05, Sentido Ouro Verde – GO, Sítio Canaã, Fazenda Macaúba, Nerópolis – GO, CEP: 75.460-000.

Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, o Centro adota os seguintes princípios e diretrizes:



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Pereira' written vertically.



I – Não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;

II – Todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, essa condição, a remuneração de qualquer natureza;

III – Não há distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da instituição;

IV – Todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V – Na manutenção das finalidades e dos objetivos do Centro, todos os recursos são aplicados no território nacional;

Artigo 3º - O Centro manterá departamentos, na forma que dispuser o regimento interno.

Artigo 4º - O Centro reger-se à pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - O Centro é integrado por numero ilimitado de associados designados "Associação Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos e lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único – Somente serão admitidos como associados, espíritas que atingiram maioria e que se proponham a trabalhar para o estudo, a difusão e a pratica dos princípios da doutrina espírita.

Artigo 6º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dividas contraídas pelo Centro.

SEÇÃO II DA ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO

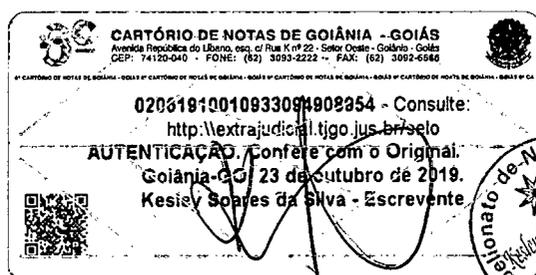
Artigo 7º - A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente e referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Artigo 8º - O desligamento do associado ocorrerá:

I – Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;

II – Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III – Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para o Centro.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Único – O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- I – Votar nas Assembleias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Fazer uso, para si e para as pessoas de sua família, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;
- III – Assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II – Manter seu cadastro atualizado junto à secretaria;
- III – Contribuir mensalmente, na forma do artigo 12 do presente Estatuto;
- IV – Cumprir fielmente os fins da instituição;
- V – Prestar ao Centro todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
- VI – Atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

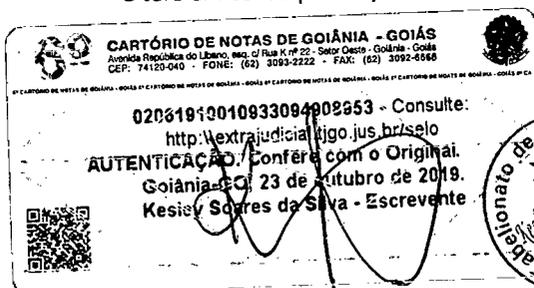
SEÇÃO IV DA CONTRIBUIÇÃO

Artigo 11º - O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior aquela.

Artigo 12º - Os associados contribui que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo Único – Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira conforme o disposto neste artigo continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Artigo 13º - O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá em consequência, a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.



foncypm

CAPÍTULO III – DOS COLABORADORES

Artigo 14° - O Centro manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1º Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntaria e gratuitamente, na realização das atividades do Centro.

Artigo 15° - São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

- I – Utilizar-se da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;
- II – Assistir as reuniões publica e particular de cursos e atividades doutrinarias e praticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;
- III – Recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;
- IV – Participar ao Centro a mudança de domicilio

Parágrafo Único – Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMONIO E DA RECEITA

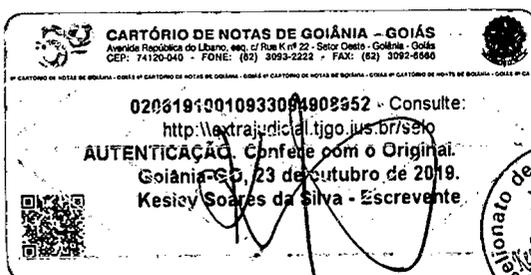
Artigo 16° - O patrimônio do Centro constitui-se de todos os bens moveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros legais, devendo ter registro contábil.

Artigo 17° - Os bens imóveis de prioridade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembléia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo Único – Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembléia Geral.

Artigo 18° - Constituem fontes de recursos do Centro:

- I – Contribuições dos associados e colaboradores;
- II – Subvenções financeiras do Poder Público e convênios;
- III – Doações, legados e alugueis;



Amayra



IV – Juros e rendimentos;

V – Promoções beneficentes

V – Venda de produtos e serviços realizados pelo Centro, tais como artesanatos, utensílios, moveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19º - A Assembléia Geral, órgão soberano do Centro, é constituída pelos associados efetivos no uso de seus direitos.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-à, ordinariamente, a cada ano, no mês de março, para aprovação das contas, e a cada 04 (quatro) anos, nos termos do art. 30, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-à, extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um terço dos associados no gozo de seus direitos.

Artigo 20º - Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Reformar neste Estatuto e resolver casos omissos;

III – Escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da Diretoria;

IV – Destituir membros da Diretoria se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

V – Decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal;

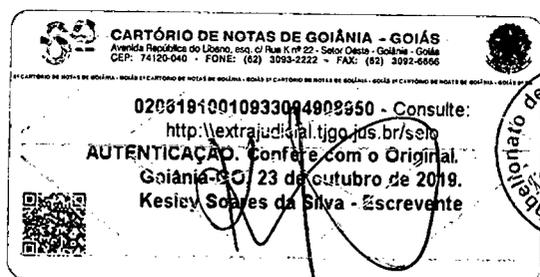
Parágrafo Primeiro – As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos votos presentes.

Parágrafo Segundo – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 21º - A Assembléia Geral poderá funcionar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer numero de associados.

§ 1º A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

§ 2º Toda Assembléia Geral terá ata registrada em livro próprio;


finais



§ 3º Apurada a presença de número legal para instalação da Assembléia Geral, o Presidente do Centro ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os ressalvados os casos dispostos no inciso III do artigo 25, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pelo plenário.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 22º - O Centro será administrado por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro

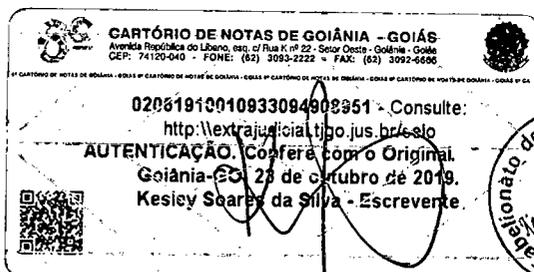
Parágrafo Único – O mandato dos membros da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Artigo 23º - Compete a Diretoria:

- I – Dirigir e administrar o Centro, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Desenvolver o programa de atividades do Centro;
- III – Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;
- IV – Decidir sobre medidas administrativas;
- V – Designar, entre seus membros, substitutos para dos Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI – Autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembléia Geral;
- VII – Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
- VIII – Propor reforma do Estatuto à Assembléia Geral;
- IV – Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;
- X – Reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta dos votos.

Artigo 24º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a instituição em juízo ou fora dele;





- II – Coordenar todas as atividades do Centro de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- III – Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;
- IV – Assinar com o Secretário a documentação do Centro;
- V – Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;
- VI – Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembléia Geral;
- VII – Organizar a representação do Centro junto ao órgão de unificação do Movimento Espírita correspondente;

Artigo 25° - Compete ao Vice-Presidente:

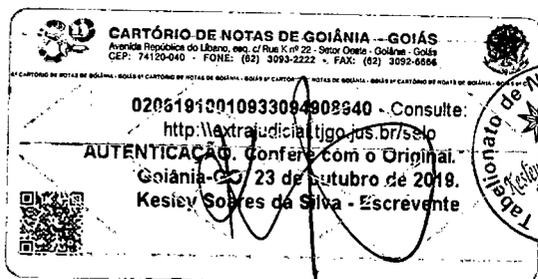
- I – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;
- II – Convocar a Assembléia Geral para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o termino do mandato presidencial.

Artigo 26° - Compete ao Secretário:

- I – Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II – Assessorar o Presidente durante as reuniões;
- III – Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a se expedida dentro de suas funções;
- IV – Assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros;
- V – Redigir a ata de reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- VI – Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- VII – Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;
- VIII – Assumir a presidência da instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 27° - Compete ao Tesoureiro:

- I – Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- II – Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- III – Efetuar, mediante comprovante, os comprovantes autorizados;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
fonnyne

IV- Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;

V – Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

VI – Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

VII – Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Nenhum cheque, referente a qualquer retirada bancaria, será emitido pelo portador.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28º - O Conselho Fiscal é composto por 2 (dois) membros titulares, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembléia.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;

II – Impugnar as contas quando necessário;

III – Reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;

IV- Fiscalizar a gestão econômico-financeira do Centro.

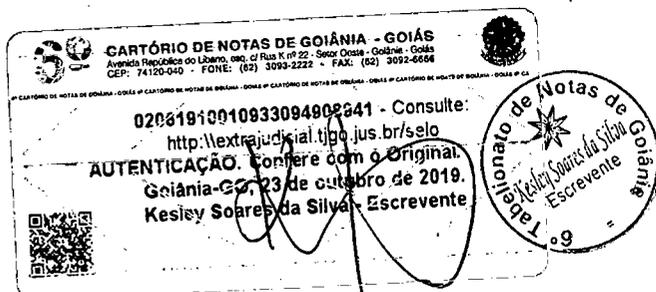
CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

Artigo 30º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de novembro, sendo de 04 (quatro) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

I – Convocada a Assembléia Geral serão acolhidos dois membros para auxiliara eleição;

II – Não será permitido o voto por procuração;

III – Somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;



Brayna

IV- Apurados os votos e resolvidas às impugnações se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º - Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado.

Artigo 32º - Não serão permitidos, aos associados, departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Artigo 33º - O ano social coincidirá com o ano civil.

Artigo 34º - A Diretoria somente poderá aceitar, auxílio doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espírita do Centro, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Artigo 35º - O Centro poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis.

§ 2º Os instrumentos do acordo, do convenio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo Centro, inclusive a sua automática cessação pelo Centro, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Artigo 36º - Os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar o Centro ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembléia Geral.

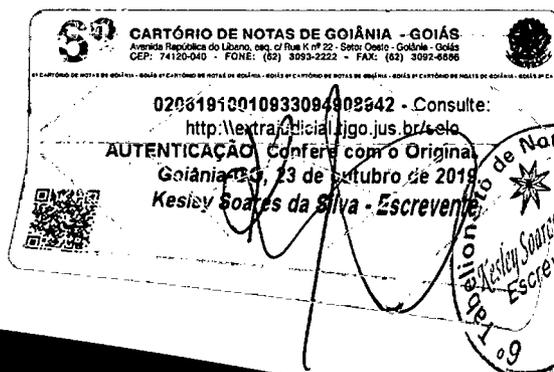
Artigo 37º - Em caso de dissolução do Centro, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembléia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espírita legalmente constituída, funcionando na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

Artigo 38º - Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembléia Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma haverá reforma dos objetos e fins estatuídos do art. 1º deste Estatuto.

Artigo 39º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral.

Artigo 40º - Este estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.





Nerópolis, 02 de Julho de 2019.

Dali Marques da Silva

DALI MARQUES DA SILVA

Presidente

Wilmar Martins Teixeira Junior

WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR

Vice-Presidente

Lara Roberta Marques Teixeira

LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Primeira Secretária

Vinicius Amaral de Sousa

VINICIUS AMARAL DE SOUSA

Segundo Secretário

Livia Roberta Marques Teixeira

LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Primeira Tesoureira

Erika Mendes Costa

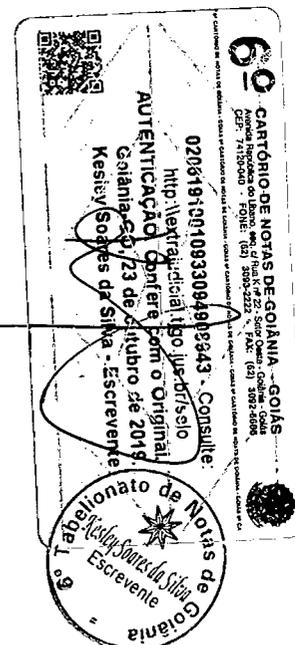
ERIKA MENDES COSTA

Segunda Tesoureira

Janayna de Paula Silva

JANAYNA DE PAULA SILVA

Advogada - OAB/GO 42027





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 2º Ofício

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.398, averbado sob nº 007 à margem do Registro nº 23. Dou. 6. Nerópolis - GO 02/10/2019.
Fundos 39% (Lei 19181) : 21,57. Emolumentos: R\$ 55,27
Taxa Judiciária: R\$ 14,50 Total: R\$ 91,34
Selo Digital : 06741668161109134600005



Isadora Ribeiro Gomes
Isadora Ribeiro Gomes

Cartório do 2º Tabelionato de Notas
Rua Narceu de Almeida nº 337 - Centro
FONE: (62) 3513-1916
Ivoneth do Amaral - Titular
Romeu Gomes - Morais - Sub Oficial
Isadora Ribeiro Gomes - Escrevente

COMARCA DE NERÓPOLIS - GOIÁS

 **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**
Avenida Proclamação do Livro, s/nº, Of. Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - GOIÁS
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02061810010933094908244 - Consulte:
<http://lextrajudicial.tigo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO, Confere com o Original.
Goiânia - GO, 23 de outubro de 2019.
Kesley Soares da Silva - Escrevente





RELAÇÃO DE MEMBROS

CENTRO ESPIRITA "TRABALHO E PROGRESSO"

Conforme Assembléia realizada dia 02/07/2019, os membros da Associação CENTRO ESPIRITA "TRABALHO E PROGRESSO" são os seguintes:

Presidente – DALI MARQUES DA SILVA, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portadora do RG nº 558024-736910, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF nº 624.164.051-87, nascida aos 17/09/1953, natural de Catalão – GO, filha de Rui Aires da Silva e Deusalina Marques da Silva.

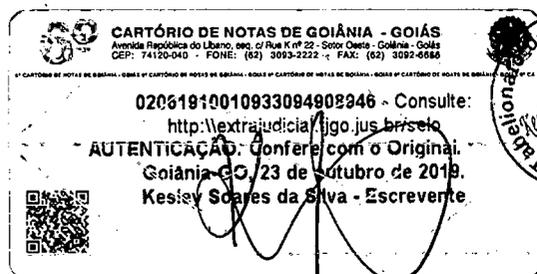
Vice-Presidente – WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, médico, contrato de união estável, residente e domiciliado à Rua Agenor Caldas, Nº 498, Centro, Neropolis – GO, CEP: 75.460-000, portador do RG nº 2734061, expedida pela DGPC-GO e CRM-GO nº 10198, inscrito no CPF nº 800.471.811-68, nascido aos 05/12/1975, natural de Trindade – GO, filho de Wilmar Martins Teixeira e Dalia Marques da Silva Teixeira.

Primeira Secretaria – LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA, brasileira, médica, casada sob o regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portadora do RG nº 4054707, expedida pela DGPC-GO, inscrita no CPF nº 709.802.091-53, nascida aos 19/07/1979, natural de Goiânia – GO, filha de Wilmar Martins Teixeira e Dalia Marques da Silva Teixeira.

Segundo Secretario – VINICIUS AMARAL DE SOUSA, médico, casado sob o regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portador do RG nº 3359765, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF nº 782.681.501-06, nascido aos 06/11/1975, natural de Trindade – GO, filho de Gilson Vasques de Sousa e Maria Amelia de Sousa.

Primeira Tesoureira – LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA, farmacêutica, divorciada, residente e domiciliada à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portadora do RG nº 4054705 e CRM-GO nº 10936, expedida pela DGPC-GO, inscrita no CPF nº 003.191.651-16, nascida aos 25/02/1983, natural de Goiânia – GO, filha de Wilmar Martins Teixeira e Dália Marques da Silva Teixeira.

Segunda Tesoureira - ERIKA MENDES COSTA, profissional de educação física, contrato de união estável, residente e domiciliada à Rua Agenor Caldas, Nº 498, Centro, Neropolis – GO, CEP: 75.460-000, portadora do RG nº 5066787, expedida pela SPTC-GO, inscrita no CPF nº 022.532.101-70, nascida aos 02/04/1988, natural de Neropolis – GO, filha de Joaquim Costa Marques e Vilma Helena Mendes Costa.





Encerra-se aqui a relação dos fundadores do Centro Espírita "Trabalho e Progresso" para fins de registro.

Neropolis - GO, 02 de Julho de 2019.

Dali Marques da Silva

DALI MARQUES DA SILVA

Presidente

Wilmar Martins Teixeira Junior

WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR

Vice-Presidente

Lara Roberta Marques Teixeira

LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Primeira Secretária

Vinicius Amaral de Sousa

VINICIUS AMARAL DE SOUSA

Segundo Secretário

Livia Roberta Marques Teixeira

LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Primeira Tesoureira

Erika Mendes Costa

ERIKA MENDES COSTA

Segunda Tesoureira

Janayna de Paula Silva

JANAYNA DE PAULA SILVA

Advogada - OAB/GO 42027

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, 490, Of. Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6886

02051910010833094902245 - Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/sejo>
AUTENTICAÇÃO - Confira com o Original.
 Goiânia-GO, 23 de outubro de 2019.
 Kesisy Soares da Silva - Escrevente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 CONGRESSO NACIONAL
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DALI MARQUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 558024 SSP GO

CPF: 624.164.051-87 DATA NASCIMENTO: 17/09/1953

FILIAÇÃO: RUI AIRES DA SILVA

DEUSALINA MARQUES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01873215980 VALIDADE: 27/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1600156113

PROIBIDO PLASTIFICAR 1600156113

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Dali* DATA EMISSÃO: 01/03/2018

LOCAL: GOIÂNIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: *Samuel Xavier* 89239260822
 GOIÁS GO128008981

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
 Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Ap. de 01/01/13 - Goiânia - GO
 Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-91

AUTENTICAÇÃO
 (Lei nº 8.395/94 - Art. 7º - V)
 Confere com o original. Dou fé.
 Emol.: R\$3,23 - Fundos: R\$1,39 - Taxa: R\$ 4,62
 Aparecida de Goiânia - GO, 16 de Outubro de 2019.
 Selo nº 0046190312104809490757
 consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Maria Elina de Melo
 Oficial e Tabelião
 Associação de Tabeliães - GO

Edmar Rodrigues Gonçalves
 Oficial Substituto

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República da Liberdade, nº 22 - 5º - Centro - Goiânia - GO
 CEP: 74123-040 - FONE: (62) 3099-2222 - FAX: (62) 3092-4668

02081910010933094908856 - Consulte:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 AUTENTICAÇÃO de cópia autenticada.
 Goiânia - GO, 23 de outubro de 2019.
 Kesley Soares da Silva - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Cópia de documento
 já autenticado em
 outra Serventia.





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

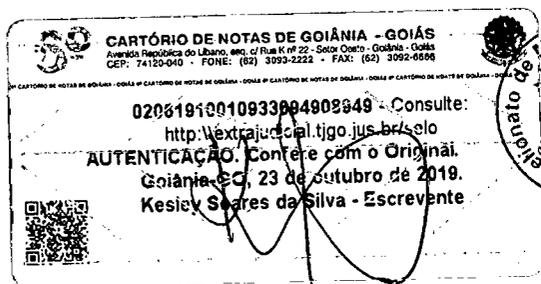
Ata da Assembléia Geral Extraordinária do **CENTRO ESPIRITA "TRABALHO E PROGRESSO"**, realizada em 02 de Julho de 2019. Ao dia dois de julho de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede localizada á Avenida Principal, SN, Povoado Guardianópolis, Nerópolis – GO, CEP: 75.460-000, inscrita no CNPJ nº 25.034.216/001-07, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo aos termos do estatuto convocados devida a tempestivamente através de Edital de Convocação afixado no quadro de avisos na sede do Centro, no dia vinte junho de 2019. Para compor a mesa diretiva da Assembléia foram indicados: o Sr. Moacy Soares Pae Filho como Presidente, o Sr. Alexandre Machado Xavier para secretariar os trabalhos.

Finalidade da Assembléia:

- a) Admissão de membros da Diretoria.
 - b) Destituição e alocação de membros da Diretoria por solicitação e interesse particulares dos mesmos.
 - c) Eleição e posse dos novos membros Diretores.
 - d) Objetivos e finalidades do Centro Espirita "Trabalho e Progresso", conforme artigo 1º, parágrafo único do Estatuto.
 - e) Integralização e migração das atividades executadas no Centro Espirita "Trabalho e Progresso" conforme artigo 1º, parágrafo único do Estatuto, para a Clinica Arvore da Vida Ltda, inscrita no CNPJ 26.694.109/0001-60, com sede à Rua NC-01, S/N, QD. 0001 Lt. 0024, Bairro Chácaras, Nerópolis – GO, CEP: 75.460-000 e para o Centro de Reabilitação Arvore da Vida Ltda, inscrita no CNPJ 21.724.757/0001-06, com sede à Rodovia GO-433 – Margem Esquerda – KM 05, Sentido Ouro Verde – GO, Sitio Canaã, Fazenda Macaúba, Neropolis –GO, CEP: 75.460-000.
- Tendo em vista que tais atividades filantrópicas serão realizadas 2 (dois) dias na semana, ficando a critério de escolha desses dias de acordo com normas internas do Centro.

Deliberações:

- a) Ficou aprovado unanimemente pelos membros presentes acatar a solicitação de admissão da função de Vice-Presidente o Sr. Wilmar Martins Teixeira Junior, a Sra. Lara Roberta Marques Teixeira na função de Primeira Secretária, o Sr. Vinicius Amaral de Sousa na função de Segundo Secretário, a Sra. Livia Roberta Marques Teixeira na função de Primeira Tesoureira e a Sra Erika Mendes Costa como Segunda Tesoureira.
- b) Ficou aprovado unanimidade a posse da recém eleita Presidente a Sra **Dali Marques da Silva**, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portadora do RG nº 558024-736910, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF nº 624.164.051-87, nascida aos 17/09/1953, natural de Catalão – GO, filha

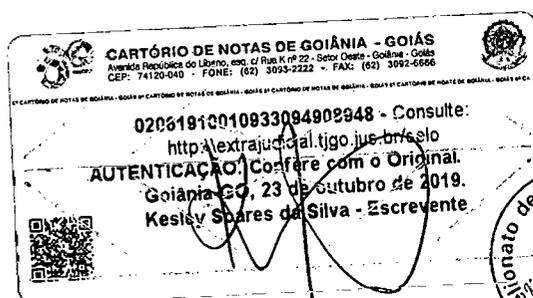




de Rui Aires da Silva e Deusalina Marques da Silva, eleito como Vice-Presidente o Sr. **Wilmar Martins Teixeira Junior**, brasileiro, medico, contrato união estável, residente e domiciliado à Rua Agenor Caldas, Nº 498, Centro, Neropolis – GO, CEP: 75.460-000, portador do RG nº 2734061, expedida pela DGPC-GO e CRM-GO nº 10198, inscrito no CPF nº 800.471.811-68, nascido aos 05/12/1975, natural de Trindade – GO, filho de Wilmar Martins Teixeira e Dalia Marques da Silva Teixeira, eleita como Primeira Secretária a Sra. **Lara Roberta Marques Teixeira**, brasileira, medica, casada sob o regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portadora do RG nº 4054707, expedida pela DGPC-GO, inscrita no CPF nº 709.802.091-53, nascida aos 19/07/1979, natural de Goiânia – GO, filha de Wilmar Martins Teixeira e Dalia Marques da Silva Teixeira, eleito como Segundo Secretário o Sr. **Vinicius Amaral de Sousa**, medico, casado sob o regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portador do RG nº 3359765, expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF nº 782.681.501-06, nascido aos 06/11/1975, natural de Trindade – GO, filho de Gilson Vasques de Sousa e Maria Amelia de Sousa, eleita como Primeira Tesoureira a Sra. **Livia Roberta Marques Teixeira**, farmacêutica, divorciada, residente e domiciliada à Rua C-167, SN, Qd. 389 Lt. 17, Casa 01, Jardim America, Goiânia – GO, CEP: 74.255-100, portadora do RG nº 4054705 e CRM-GO nº 10936, expedida pela DGPC-GO, inscrita no CPF nº 003.191.651-16, nascida aos 25/02/1983, natural de Goiânia – GO, filha de Wilmar Martins Teixeira e Dália Marques da Silva Teixeira e eleita como Segunda Tesoureira **Erika Mendes Costa**, profissional de educação física, contrato união estável, residente e domiciliada à Rua Agenor Caldas, Nº 498, Centro, Neropolis – GO, CEP: 75.460-000, portadora do RG nº 5066787, expedida pela SPTC-GO, inscrita no CPF nº 022.532.101-70, nascida aos 02/04/1988, natural de Neropolis – GO, filha de Joaquim Costa Marques e Vilma Helena Mendes Costa.

- c) Ficou aprovado unanimemente pelos membros presentes a acatar a solicitação de declínio da função de Presidente o Sr. Moacy Soares Pae Filho, Vice-Presidente o Sr. Rafael Ferreira de Sousa, Primeiro Secretário o Sr. Leandro Rodrigues da Silva Brito, Segundo Secretário o Sr. Alexandre Machado Xavier, Primeiro Tesoureiro o Sr. Wanderley Machado Xavier e a Segunda Secretária a Sra Camila Machado Xavier.

Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a todos presentes. Lavrado a presente ata, que lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes.





Nerópolis - GO, 02 de Julho de 2019.

Dali Marques da Silva

DALI MARQUES DA SILVA

Presidente

Wilmar Martins Teixeira Junior

WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR

Vice-Presidente

Lara Roberta Marques Teixeira

LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Primeira Secretária

Vinicius Amaral de Sousa

VINICIUS AMARAL DE SOUSA

Segundo Secretário

Livia Roberta Marques Teixeira

LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Primeira Tesoureira

Erika Mendes Costa

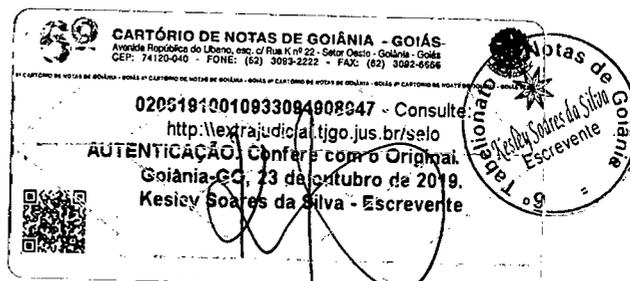
ERIKA MENDES COSTA

Segunda Tesoureira

Janayna de Paula Silva

JANAYNA DE PAULA SILVA

Advogada - OAB/GO 42027



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.034.216/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/1988
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPIRITA TRABALHO E PROGRESSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 75.460-000	BAIRRO/DISTRITO POV GUARDIANOPOLIS	MUNICÍPIO NEROPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **10:09:12** (data e hora de Brasília).

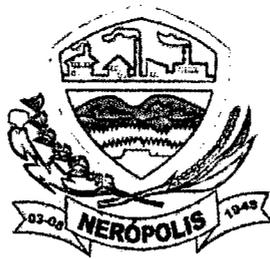
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Nerópolis e registrado no
livro próprio.

Aos 14/12/2009

Diretor da Secretaria



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em razão da sanção tácita do Autógrafo de Lei nº -0-2251/09, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1510, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

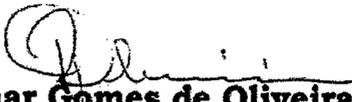
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE QUE ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO ESPIRITA TRABALHO E PROGRESSO**, com sede na GO-080, KM 23, no Povoado Guardianópolis, no Município de Nerópolis, Goiás.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.


Vereadora **Ridamar Gomes de Oliveira**
PRESIDENTA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47235247**



Certificamos que contra

Nome: **WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**

CPF: **800.471.811-68**

Data de Nascimento: **05/12/1975**

Nome da mãe: **DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/10/2019 às 09:57:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR** nem contra o **CPF: 800.471.811-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/10/2019, 09h18min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR** nem contra o **CPF: 800.471.811-68**.

Observações:

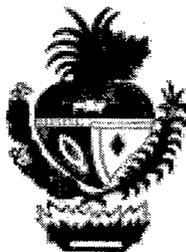
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 08:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/10/2019, 08h49min. e 30/10/2019, 08h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

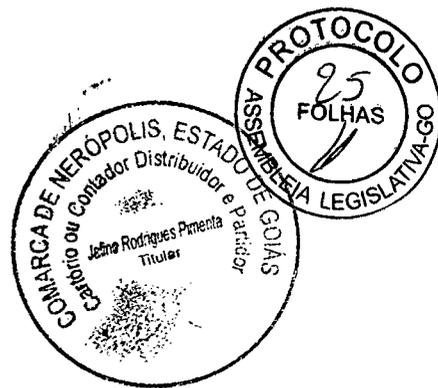


Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de NERÓPOLIS

Nerópolis - Distribuidor



Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de NERÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : WILMAR MAERTINS TEIXEIRA JÚNIOR
Nome do Pai : WILMAR MARTINS TEIXEIRA
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 05/12/1975
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : MEDICO
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Masculino
CPF : 80047181168
Domicílio : NEROPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Numero do Processo : 5487039.81
Juízo : Nerópolis - Vara de Família e Sucessões
Requerente : Marina Luísa Batista Couto Martins Teixeira
Requerido : Wilmar Martins Teixeira Junior
Adv. Requerente : FILLIPE CESAR VILLELA LOPES
Adv. Requerido :
Natureza : Execução de Alimentos
Data da Distribuição : 11/10/2018 15:31:15
Valor da ação : 55.648,82

Continuação da certidão de WILMAR MAERTINS TEIXEIRA JÚNIOR página 2 de 2 páginas emitida com a guia número:

204350778

2) Numero do Processo : 5152873.62
Juízo : Nerópolis - Vara de Família e Sucessões
Requerente : Marina Luísa Batista Couto Martins Teixeira
Requerido : Wilmar Martins Teixeira Junior
Adv. Requerente : FILLIPE CESAR VILLELA LOPES
Adv. Requerido :
Natureza : Execução de Alimentos
Data da Distribuição : 25/03/2019 16:33:14
Valor da ação : 6.015,22

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 22 de outubro de 2019.

Valor da ação : R\$ 33,60
Valor da taxa judiciária : R\$ 14,06
Total: : R\$ 47,66
Guia no : 204350778

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

16:41:29 Ronan Antonio Soares


Jaline Rodrigues Pimenta
Contadora, Distribuidora e Partidora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109652435018**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 05/12/1975
CPF : 80047181168

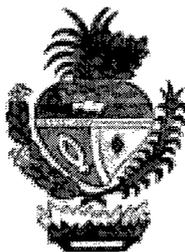
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109652435018**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 15:17:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 109152475046

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 05/12/1975
CPF : 80047181168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109152475046

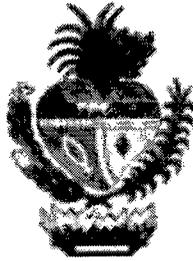
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 15:20:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109952415008**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 05/12/1975
CPF : 80047181168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109952415008**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 15:19:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109552559770**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 05/12/1975
CPF : 80047181168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

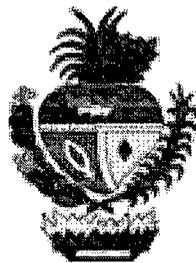
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109552559770**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 09:46:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109652509792**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 05/12/1975
CPF : 80047181168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109652509792**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 09:46:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109952549796**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR

Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA

Data de Nascimento : 05/12/1975

CPF : 80047181168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109952549796**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

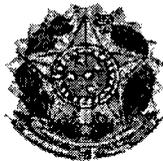
Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 09:46:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

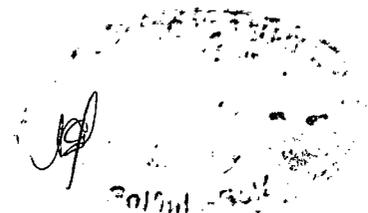
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL
CAE - GOIÂNIA - GO
AV. MUTIRÃO C/C AV. T-7, N.371, ED. LOURENÇO OFFICE, SETOR OESTE Telefone 3920 4303

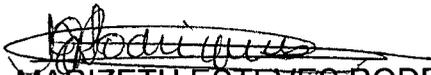
CERTIDÃO



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WILMAR MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR**
Inscrição: **029616371090** Zona: 54 Seção: 16
Município: 94870 - NERÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 05/12/1975 Domiciliado desde: 02/10/2009
Filiação: - DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
- WILMAR MARTINS TEIXEIRA

Em 5 de novembro de 2019.


MARIZETH ESTEVES RODRIGUES
AUXILAR DE CARTORIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WILMAR MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR**

Inscrição: **0296 1637 1090**

Zona: 054 Seção: 0016

Município: 94870 - NEROPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 05/12/1975

Domicílio desde: 02/10/2009

Filiação: - DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
- WILMAR MARTINS TEIXEIRA

Certidão emitida às 15:21 em 18/11/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PTFR.ZF+B.4SA/./TXG



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109052314170

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA

Data de Nascimento : 25/02/1983

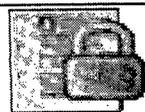
CPF : 00319165116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109052314170

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:09:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109052324198**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 25/02/1983
CPF : 00319165116

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109052324198**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:10:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109352364191**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 25/02/1983
CPF : 00319165116

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109352364191**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:10:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





Nº 319310



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA** nem contra o **CPF: 003.191.651-16**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/10/2019, 09h25min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 3334419



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA** nem contra o **CPF: 003.191.651-16**.

Observações:

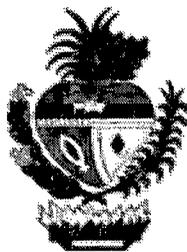
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/10/2019, 09h28min. e 30/10/2019, 09h28min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109852314146

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA

Data de Nascimento : 25/02/1983

CPF : 00319165116

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109852314146

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:08:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47504632

Certificamos que contra

Nome: **LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA**

CPF: **003.191.651-16**

Data de Nascimento: **25/02/1983**

Nome da mãe: **DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/10/2019 às 09:38:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA**

Inscrição: **0461 1291 1007**

Zona: 054 Seção: 0053

Município: 94870 - NEROPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 25/02/1983

Domicílio desde: 20/08/2001

Filiação: - DALI MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
- WILMAR MARTINS TEIXEIRA

Certidão emitida às 13:35 em 30/10/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4XO/.BJZV.RNYO.QH4T



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA**

Inscrição: **0461 1291 1007**

Zona: 054 Seção: 0053

Município: 94870 - NEROPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 25/02/1983

Domicílio desde: 20/08/2001

Filiação: - DALI MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
- WILMAR MARTINS TEIXEIRA

Certidão emitida às 11:10 em 05/11/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Y3C4.NKFR.JIØ4.IDJS

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Nº 319301



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA** nem contra o **CPF: 709.802.091-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/10/2019, 09h23min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA** nem contra o **CPF: 709.802.091-53**.

Observações:

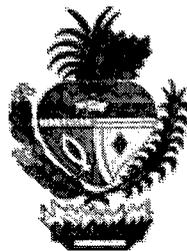
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/10/2019, 09h26min. e 30/10/2019, 09h26min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109352304675

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA

Data de Nascimento : 19/07/1979

CPF : 70980209153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109352304675

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 08:57:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109952304137

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA
Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
Data de Nascimento : 19/07/1979
CPF : 70980209153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

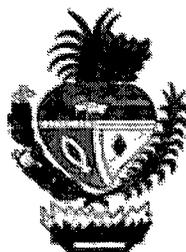
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109952304137

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 08:59:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 109052304162

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA

Nome da Mãe : DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA

Data de Nascimento : 19/07/1979

CPF : 70980209153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109052304162

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:02:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47517228

Certificamos que contra

Nome: **LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA**

CPF: **709.802.091-53**

Data de Nascimento: **19/07/1979**

Nome da mãe: **DALIA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA**

NADA CONSTA

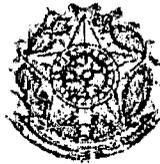
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/10/2019 às 09:36:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
CAE - GOIÂNIA - GO
AV. MUTIRÃO C/C AV. T-7, N.371, ED. LOURENÇO OFFICE, SETOR OESTE Telefone 3920 4303

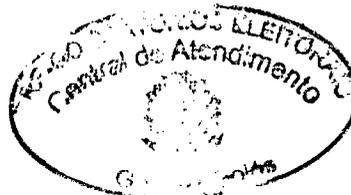
CERTIDÃO

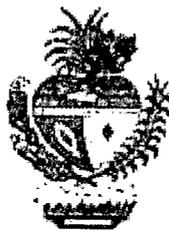
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA
Inscrição: 039454841031 Zona: 54 Seção: 15
Município: 94870 - NERÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 19/07/1979 Domiciliada desde: 30/04/1998
Filiação: DALI MARQUES DA SILVA TEIXEIRA
 WILMAR MARTINS TEIXEIRA

Em 5 de novembro de 2019.


VALDECI SILVA CAVALCANTE JUNIOR
TECNICO JUDICIARIO



**Estado de Goiás - Poder Judiciário - Goiânia - 2ª Vara Cível**

Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-GO

CERTIDÃO NARRATIVALUIZ OTÁVIO SOARES, ESCRIVÃO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI.

PROCESSO: 0454673.68.2015.8.09.0051

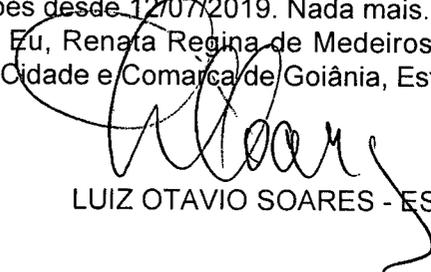
Certifica que, em verificação aos autos em questão, constatou tratar-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais com pedido de Antecipação Parcial dos efeitos da Tutela e Liminar, protocolada em 17/12/2015, proposta por Thainara Maria Alves, inscrita no CPF sob o nº 024.475.901-48; Vivaldo Batista dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 765.115.451-72; e Ana Vitória Alves Batista e Thalles Felipe Alves dos Santos, menores impúberes, em desfavor de Hospital e Maternidade Jardim América Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 02.852.861/0001-23; Hospital e Maternidade Jardim América Ltda. (Clínica de Ginecologia), inscrito no CNPJ sob nº 02.852.861/0003-95; Jardim América Saúde Ltda. (América Plano de Saúde), inscrito no CNPJ sob nº 04.800.040/0003-30; Domingo José Garcia Herrans, registrado no CRM nº 14.586; Tatianny Ludimilla de Queiroz Duarte, registrada no CRM nº 10.702; Lara Roberta Marques Teixeira, registrada no CRM nº 10.936; e Médico Plantonista, não qualificado, tendo atribuído à causa o valor de R\$2.460.980,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais), e, fazendo constar da inicial que a requerente Thainara realizou cirurgia de laqueadura convencional em 09/05/2014, e, após o efeito da anestesia, por sentir fortes dores e complicações na sutura realizada, retornou várias vezes ao hospital, ora requerido, sendo realizados apenas curativos na região, prescrição de Clonazepam (Rivotril) e pedido de repouso pelos médicos. Em 29/05/2014, Thainara, sob os efeitos do medicamento prescrito, pisou em um copo de vidro, sendo necessária cirurgia para reconstrução do dedão do pé direito, na qual também houve complicações, sendo diagnosticada, ainda, com osteomielite e, em razão da infecção e cicatrização prejudicada das cirurgias realizadas, outras oito cirurgias foram necessárias, sendo uma delas a amputação de seu pé direito. Após novas complicações, acidentes sofridos, recusas de atendimento e de entrega dos prontuários pelo hospital e diversos outros danos desencadeados no decorrer dos acontecimentos, foi necessária a amputação da perna direita da requerente Thainara. Os autores pleitearam, portanto, a antecipação de tutela buscando o pagamento antecipado dos danos materiais e custeio de atendimento por outro plano de saúde, bem como pela responsabilidade objetiva dos requeridos, reparação integral dos danos sofridos, equiparação da cirurgia de laqueadura com cirurgia plástica, indenização e condenação dos requeridos em danos morais, materiais, estéticos, psicológicos, existenciais e dano ricochete. Certifica que em 03/06/2016 foi proferida decisão que indeferiu a antecipação de tutela pleiteada e determinou a citação dos requeridos e intimação do Hospital e Maternidade Jardim América Ltda. para apresentação dos prontuários da paciente, sendo todos os requeridos devidamente citados, apresentadas as contestações de Domingo José Garcia Herrans, Tatianny Ludimilla de Queiroz Duarte e Lara Roberta Marques Teixeira. Certifico também que o hospital deixou de apresentar os prontuários solicitados, razão pela qual foi expedido mandado de busca e

Protocolo nº: Luiz Otavio Soares - Data: 08/11/2019 10:02:38



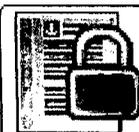


apreensão de documentos, não tendo sido encontrado o prontuário específico solicitado requerentes para identificação do Médico Plantonista. Certifica, por fim, que, intimados acerca do mandado e da manifestação da parte autora, os requeridos mantiveram-se inertes, sendo informado posteriormente que a requerente Thainara faleceu em 07/07/2019, com a juntada da certidão de óbito pelos autores. Certifica, por fim, que o processo encontra-se concluso para decisões desde 12/07/2019. Nada mais. É o que lhe foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé. Eu, Renata Regina de Medeiros, a digitei e é assinada pelo escrivão. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias de novembro de 2019.


LUIZ OTAVIO SOARES - ESCRIVÃO - ASSINADO ELETRONICAMENTE

Certidão:.....R\$ 33,60 - Taxa Judiciária: R\$ 14,06 - Total:.....R\$ 47,66 - Nº Guia: 01989528-3/50

Luiz Otavio Soares - Data: 08/11/2019 10:02:38





Nº 3333719



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **DALI MARQUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 624.164.051-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 08:46 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/10/2019, 08h46min. e 30/10/2019, 08h46min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **DALI MARQUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 624.164.051-87**.

Observações:

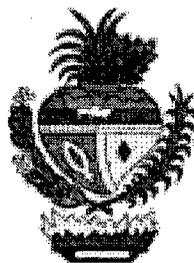
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:17 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/10/2019, 09h17min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109152559738**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DALI MARQUES DA SILVA
Nome da Mãe : DEUSALINA MARQUES DA SILVA
Data de Nascimento : 17/09/1953
CPF : 62416405187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109152559738**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 09:36:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109352549737**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DALI MARQUES DA SILVA
Nome da Mãe : DEUSALINA MARQUES DA SILVA
Data de Nascimento : 17/09/1953
CPF : 62416405187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

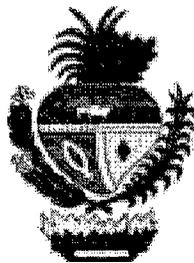
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109352549737**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 09:35:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109152529786**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DALI MARQUES DA SILVA
Nome da Mãe : DEUSALINA MARQUES DA SILVA
Data de Nascimento : 17/09/1953
CPF : 62416405187

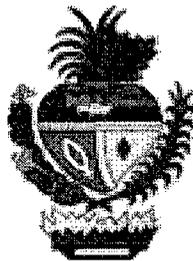
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109152529786**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 09:36:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109352599995**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DALI MARQUES DA SILVA
 Nome da Mãe : DEUSALINA MARQUES DA SILVA
 Data de Nascimento : 17/09/1953
 CPF : 62416405187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109352599995**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de outubro de 2019, às 09:34:36
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 22 de outubro de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47293052**



Certificamos que contra

Nome: **DALI MARQUES DA SILVA**

CPF: **624.164.051-87**

Data de Nascimento: **17/09/1953**

Nome da mãe: **DEUSALINA MARQUES DA SILVA TEIXEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/10/2019 às 09:56:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DALI MARQUES DA SILVA**

Inscrição: **0120 5232 1090**

Zona: 054 Seção: 0009

Município: 94870 - NEROPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 17/09/1953

Domicílio desde: 26/04/2006

Filiação: - DEUSALINA MARQUES DA SILVA
- RUI AIRES DA SILVA

Certidão emitida às 13:34 em 05/11/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GVZØ.2EZI.9EUA.BFDG

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIONACIONAL 1600156113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: DALI MARQUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 558024 SSP GO

CPF: 624.164.051-87 DATA NASCIMENTO: 17/09/1953

FILIAÇÃO: RUI AIRES DA SILVA

DEUSALINA MARQUES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/1976



PROIBIDO PLASTIFICAR 1600156113

OBSERVAÇÕES

Dali

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 01/03/2018

LOCAL: GOIANIA, GO

Daniel Xavier

89239260822
GO128008891

ASSINATURA DO EMISSOR: GOIÁS

EMITIDO EM 01/03/2018



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Ap. de Goiânia-GO
 Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-97

Maria Elias de Melo Oficial / Tabelião



AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.395/94 - Art. 7º - V)

Confere com o original. Dou fé.

Emol.: R\$3,23 - Fundes: R\$1,39 - Taxa: R\$ 4,62
 Aparecida de Goiânia - GO, 16 de Outubro de 2019.

Selo nº 00461903121048094904757
 consulte: <http://extrajudicial.tjgo.fuz.br/selo>



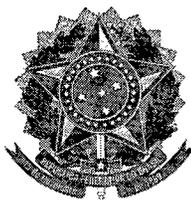
EMITIDO EM 01/03/2018

Lilian Rodrigues Gonçalves
 Oficiala Substituta

EMITIDO EM 01/03/2018

EMITIDO EM 01/03/2018

EMITIDO EM 01/03/2018



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VINICIUS AMARAL DE SOUSA**

Inscrição: **0334 0578 1066**

Zona: 002 Seção: 0140

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 06/11/1975

Domicílio desde: 16/03/1994

Filiação: - MARIA AMELIA AMARAL DE SOUSA
- GILSON VASQUES DE SOUSA

Certidão emitida às 14:57 em 05/11/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

72T6.D7GU.OYHZ.AQCJ



Nº 319304



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **VINICIUS AMARAL DE SOUSA** nem contra o **CPF: 782.681.501-06**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/10/2019, 09h24min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VINICIUS AMARAL DE SOUSA** nem contra o **CPF: 782.681.501-06**.

Observações:

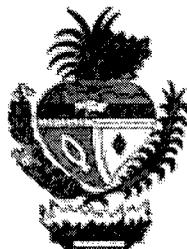
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/10/2019, 09h27min. e 30/10/2019, 09h28min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109052384128**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VINICIUS AMARAL DE SOUSA

Nome da Mãe : MARIA AMELIA DE SOUSA

Data de Nascimento : 06/11/1975

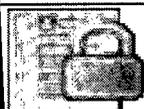
CPF : 78268150106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109052384128**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:04:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109952314154**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : VINICIUS AMARAL DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA AMELIA DE SOUSA
Data de Nascimento : 06/11/1975
CPF : 78268150106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

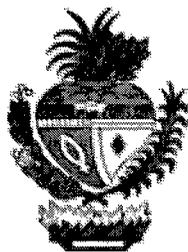
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109952314154**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:05:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109252304152

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VINICIUS AMARAL DE SOUSA

Nome da Mãe : MARIA AMELIA DE SOUSA

Data de Nascimento : 06/11/1975

CPF : 78268150106

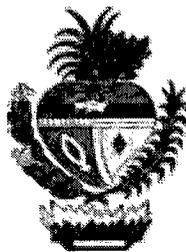
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109252304152

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:04:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109252324104**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VINICIUS AMARAL DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA AMELIA DE SOUSA
Data de Nascimento : 06/11/1975
CPF : 78268150106

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109252324104**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:06:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47533696**



Certificamos que contra

Nome: **VINICIUS AMARAL DE SOUSA**

CPF: **782.681.501-06**

Data de Nascimento: **06/11/1975**

Nome da mãe: **MARIA AMELIA DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/10/2019 às 09:37:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109052016479**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VINIVÍUS AMARAL DE SOUSA
Nome da Mãe : GILSON VASQUES DE SOUSA
Data de Nascimento : 06/11/1975
CPF : 78268150106

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109052016479**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de novembro de 2019, às 13:48:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DE POLÍCIA DE NERÓPOLIS

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a Entidade CENTRO ESPÍRITA TRABALHO E PROGRESSO, com sede na Avenida Principal, S/N, Povoado de Guardianópolis, município de Nerópolis, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 25.034.216/0001-07, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: DALI MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 624.164.051-87 e Identidade RG nº 558024 SSP-GO, nascida na cidade Catalão-GO, aos 17/09/1953, residente no endereço da Rua C-167, Quadra 389, Lote 17, Casa 1, Jardim América, Goiânia-GO – CEP: 74.255-100.

VICE-PRESIDENTE: WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 800.471.811-68 e Identidade RG nº 2734061 SSP-GO, nascido na cidade de Trindade-GO, aos 05/12/1975, residente no endereço da Rua Agenor Caldas, nº 498, Centro, Nerópolis-GO – CEP: 75.460-000.

SECRETÁRIO: LARA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 709.802.091-53 e Identidade RG nº 4054707 DGPC-GO, nascida na cidade de Goiânia, aos 19/07/1979, residente no endereço da Rua C-167, Quadra 389, Lote 17, Casa 1, Jardim América, Goiânia-GO – CEP: 74.255-100.

TESOUREIRO: LIVIA ROBERTA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 003.191.651-16 e Identidade RG nº 4054705 DGPC-GO, nascida na cidade de Goiânia, aos 25/02/1983, residente no endereço da Rua C-167, Quadra 389, Lote 17, Casa 1, Jardim América, Goiânia-GO – CEP: 74.255-100.

ATESTO, outrossim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas e que não remunera os membros de sua Diretoria, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Nerópolis-GO, 22 de outubro de 2019


Azuen Magda Albarello
Delegada de Polícia
Mat. 8655

Azuen Magda Albarello
Delegada de Polícia



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de NERÓPOLIS

Nerópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de NERÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : ERIKA MENDES COSTA
Nome do Pai : JOAQUIM COSTA MARQUES
Nome da Mãe : VILMA HELENA MENDES COSTA
Data de Nascimento : 02/04/1988
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 02253210170
Domicilio : NEROPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

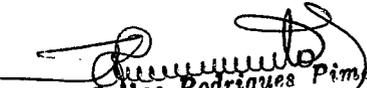
1) Numero do Processo : 5036636.42
Juízo : Nerópolis - 1ª Vara Cível
Requerente : ESPOLIO DE ROMILDO JOSE MESQUITA
Requerido : ERIKA MENDES COSTA
Adv. Requerente : VALDENOR TEOTONIO DA SILVA
Adv. Requerido : Adolfo Kennedy Marques Junior
Natureza : Tutela Cautelar Antecedente
Data da Distribuição : 28/01/2019 16:33:20
Valor da ação : 42.000,00



! Continuação da certidão de ERIKA MENDES COSTA página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 204401178

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se requerida e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 30 de de 2019.

Valor da ação : R\$ 33,60
Valor da taxa judiciária : R\$ 14,06
Total: : R\$ 47,66
Guia no : 204401178


Jaline Rodrigues Pimenta
Contadora, Distribuidora e Partidara

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

16:54:24 JALINE RODRIGUES PIMENTA 5052297



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2019 - 16:54:41

Validação pelo código: 109052306503, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Divisão de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás

CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL

CERTIFICA, a requerimento parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados computadorizados, verificou-se a existência do(s) seguinte(s) processo(s) em nome de

ERIKA MENDES COSTA

CPF: 02253210170

Dt. Nascimento: 02/04/1988

Nome da Mãe: VILMA HELENA MENDES COSTA

Número do Processo : 5008569.15.2019.8.09.0000
Apelante : ESPOLIO DE ROMILDO JOSE MESQUITA
Apelado : ERIKA MENDES COSTA
Natureza : Agravo de Instrumento (CPC)
Fase : Conhecimento
Serventia : 6ª Câmara Cível

NADA MAIS HAVENDO, era o que foi dado certificar. O referido acima é verdade e dou fé.

Estado de Goiás, 1 de novembro de 2019 às 12:38:57.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:38:57 ISABELA SILVERIO DE OLIVEIRA 5172004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109052364086**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ERIKA MENDES COSTA
Nome da Mãe : VILMA HELENA MENDES COSTA
Data de Nascimento : 02/04/1988
CPF : 02253210170

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109052364086**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:33:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





Nº 319313



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ERIKA MENDES COSTA** nem contra o **CPF: 022.532.101-70**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/10/2019, 09h26min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ERIKA MENDES COSTA** nem contra o **CPF: 022.532.101-70**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/10/2019 às 09:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/10/2019, 09h29min. e 30/10/2019, 09h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109652364892**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ERIKA MENDES COSTA
Nome da Mãe : VILMA HELENA MENDES COSTA
Data de Nascimento : 02/04/1988
CPF : 02253210170

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109652364892**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de outubro de 2019, às 09:30:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de outubro de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
47548040**



Certificamos que contra

Nome: **ERIKA MENDES COSTA**

CPF: **022.532.101-70**

Data de Nascimento: **02/04/1988**

Nome da mãe: **VILMA HELENA MENDES COSTA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/10/2019 às 09:39:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ERIKA MENDES COSTA**

Inscrição: **0522 6310 1007**

Zona: 054 Seção: 0015

Município: 94870 - NEROPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 02/04/1988

Domicílio desde: 28/04/2004

Filiação: - VILMA HELENA MENDES COSTA
- JOAQUIM COSTA MARQUES

Certidão emitida às 13:25 em 30/10/2019



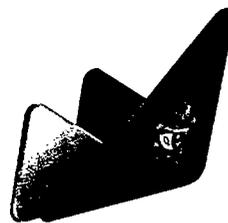
Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TPQZ.H1T3.YWXX.RYJF



PROCESSO LEGISLATIVO
2019007396

Autuação: 03/12/2019
Projeto : 1106 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CORONEL ADAILTON
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(CENTRO ESPIRITA TRABALHO E PROGRESSO, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



Compromisso com você!



PROJETO DE LEI Nº 106 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 03/12/2019
1º Secretário

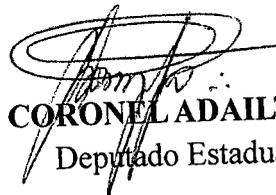
Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Trabalho e
Progresso, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n.º 25.034.216/0001-
07, com sede na Avenida Principal, s/n, Povoado Guardianópolis, município de Nerópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



Ref.: Projeto de Lei nº , de 19 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública o Centro Espírita Trabalho e Progresso, com sede na Avenida Principal, s/n, Povoado Guardianópolis, município de Nerópolis/GO.

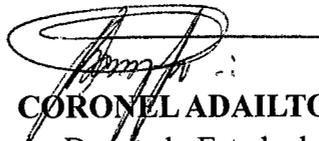
Trata-se de uma organização religiosa, sociedade civil, filantrópica, de duração indeterminada e que tem por objetivos:

- O estudo, prática e a difusão do espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita;
- A prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da doutrina espírita, desenvolvendo para tanto, atividades das áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica;
- A união solidaria das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita;
- Atendimento médico em geral filantrópico;
- Atendimento terapêutico holístico filantrópico;
- Atendimento farmacêutico filantrópico;
- Atendimento de Educação Física filantrópico;
- Atendimento psicológico filantrópico;
- Atividades ambulatoriais;
- Internações a dependentes químicos e transtornos mentais filantrópicos.

A entidade em questão está em funcionamento desde o ano de 1987, sendo referência na prestação de serviços espirituais e sociais à comunidade em geral.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 19 de novembro de 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Lida Borges

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 05/12 / 2019 .

Presidente: _____ 



PROCESSO N. : 2019007396
INTERESSADO : DEPUTADO CORONEL ADAILTON
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Centro Espírita Trabalho e Progresso, com sede no Município de Nerópolis/GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei n. 1.106, de 19 de novembro de 2019, apresentado pelo ilustre Deputado Coronel Adailton, visando declarar de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA TRABALHO E PROGRESSO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 25.034.216/0001-07, com sede no Município de Nerópolis/GO.

Consta na propositura que, a personalidade jurídica a obter a declaração de utilidade pública tem como finalidade promover e contribuir para a formação e desenvolvimento acerca do estudo teórico e experimental da Doutrina Espírita. Além do mais, a entidade promove a assistência social, espiritual, moral e material em benefício de todos.

Da análise da propositura verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 04 a 13);
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 17 a 19 – conforme dispõe art. 22, fl. 09);
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (inciso II do art. 2º, fl. 05);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 20);
- e) Atestado emitido pela delegada da localidade em que a entidade tem sede (fl. 70); e,
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativas, dos Sistemas de Primeiro e Segundo Grau, da Justiça Estadual e da Justiça

Domiana



Federal e Certidões Criminais Negativas da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar (fls. 22 a 69 e 71 a 79), todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de 09 de 2020.


DEPUTADA LÉDA BORGES

Relatora



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo N° 7396/2019

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 10 / 09 / 2020.

Presidente: _____